

~~10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.~~

~~10.4 – A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não sejam aceitas as razões do pedido.~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS~~

~~11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.~~

~~11.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis~~

~~CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO~~

~~12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Itaquiungá – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja~~

Itaquiungá-PE, 03 de agosto de 2020.

~~NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES~~

~~Secretária Municipal de Saúde~~

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:C50382C3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/2009, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades **TEMPORÁRIAS** de excepcional interesse público, bem como a decretação do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, em razão da pandemia do coronavírus; as previsões constantes na Lei Federal 13.979/2020; a edição dos Decretos Municipais nº 17/2020, nº 18/2020, nº 20/2020, nº 26/2020, nº 28/2020 e nº 32/2020 que estabelecem as medidas para enfrentamento, prevenção, controle, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Triunfo; faz saber e torna público por meio deste edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal necessário ao desempenho das funções de Médico (Estratégia de Saúde da Família), Médico Plantonista (Unidade Mista) e Agente de Vigilância em Saúde visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, nas ações de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, bem como formar cadastro reserva para as respectivas funções. As funções, vagas, remuneração e a carga horária são as estabelecidas a seguir:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	VAGAS			REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TOTAL VAGAS	AC	DEF		
Médico	Estratégia de Saúde da Família	01	01	00	R\$ 7.700,00	40
Médico Plantonista	Unidade Mista	01	01	00	R\$ 1.512,00 (segunda-feira a quinta-feira) R\$ 1.745,00 (sexta-feira, sábado, domingo)	24
Agente de Vigilância em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	04	03	01	R\$ 1.045,00	40

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio endereço eletrônico: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/publicacoes/detalhe/05-08-20-processo-seletivo-simplificado-n-004-20202>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e do envio da documentação exigida em formato.pdf, no período de 05 de agosto a 12 de agosto de 2020, incluindo-se o primeiro e o último dia do prazo.

O Edital na íntegra, e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 04 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:93F77FA7